



EDITAL INOVAÇÃO URBANA Nº 01/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS **PÓS-GRADUAÇÃO** PARA O PROJETO VIVA@CEARÁ, PARA O EIXO 1 - INOVAÇÃO URBANA (DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE)

O Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará - UFC, através do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão em Projeto Digital (LED), sob a coordenação geral do Prof. Dr. Daniel Cardoso e coordenação do eixo do Direito Urbano Profa. Dra. Lígia Melo apresenta o edital de seleção de 1 (UM) bolsista de pós-graduação para pesquisa VIVA@Ceará vinculada aos objetivos do Eixo de Inovação Urbana (Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente). Através deste, torna-se público a presente chamada para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para a seleção de alunos bolsistas para o Projeto, uma parceria entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC).

1. OBJETIVO DO PROJETO VIVA@CEARÁ

Os Distritos de Inovação são territórios propícios ao desenvolvimento de novas ideias, produtos e serviços, que por meio de investimentos públicos e privados possam beneficiar a comunidade local e os que nela trabalham com: oferta de novos empregos, promoção e atração de novos negócios, melhoria dos serviços de educação e formação profissional, requalificação da infraestrutura e espaço urbano, fomento e apoio à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, tratamento adequado ao meio ambiente, melhoria da segurança pública, oferta de serviços de saúde de qualidade, ampla oferta de esporte, lazer e atividades culturais.

2. BOLSISTAS

- 2.1. Os bolsistas atuarão norteados pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto, mais especificamente no Eixo 1 – Inovação Urbana (Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente). As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas sob a orientação dos professores pesquisadores;
- 2.2. O bolsista deve dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades do projeto, que serão distribuídas considerando os horários acadêmicos dos alunos, os interesses do projeto e as agendas dos pesquisadores.
- 2.3. São deveres do bolsista:
 - i. dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades planejadas, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente de graduação;
 - ii. tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade;
 - iii. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do projeto;
 - iv. informar aos coordenadores do eixo as questões enfrentadas no andamento dos seus trabalhos, a exemplo de ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas etc.;
 - v. elaborar relatórios mensais sobre suas atividades no projeto;
 - vi. participar das reuniões de planejamento e de capacitação periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela Coordenação, sempre que for convocado.
 - vii. manter atualizada a agenda de trabalho.

LMelo 



3. NATUREZA DA BOLSA E AFINS

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela FCPC com vigência de até **10 (dez) meses** a contar a partir de data da efetivação da bolsa;
- 3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ **3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, para aluno de pós-graduação (doutorado) em direito diretamente pagas pela FCPC em conta corrente indicada pelo(a) bolsista;
- 3.3. O vínculo do estudante ao Projeto Viva@Ceará deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelos Coordenador do Eixo 1, ao qual o aluno esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Projeto por desistência, a pedido dele, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo coordenador;
- 3.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de alunos que se encontram como classificáveis;
- 3.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro aluno não bolsista do mesmo perfil (doutorado);
- 3.6. O aluno que trancar sua matrícula ou se desligar do curso de pós-graduação ao qual está vinculado, por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada;
- 3.7. Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da FCPC, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato poderá se candidatar a bolsa de graduação.
- 4.2. Para candidatar-se à bolsa, deverá atender às seguintes condições:
 - a) No caso da pós-graduação, estar regularmente matriculado;
 - b) Declarar que possui pelo menos 20 (vinte) horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades do projeto, com horários de atuação definidos pelos coordenadores do eixo;

5. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. A inscrição acontecerá exclusivamente através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no link <https://forms.gle/SUaxAsENrM7ecXvX8>, de acordo com o cronograma (item 7), considerando o quadro de vagas disponíveis a seguir:

GRUPO	Curso	VAGAS
Pós-Graduação	Direito	1

- 5.2. Para a inscrição, devem ser submetidos, via formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço <https://forms.gle/SUaxAsENrM7ecXvX8>, 5 arquivos em formato "PDF" com a seguinte documentação:
 - a) Declaração de disponibilidade de tempo, de condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchidas e assinadas (ANEXO 2);
 - b) RG e CPF
 - c) Currículo Lattes atualizado, obtido na Plataforma Lattes (CAPES).
 - d) Histórico escolar atualizado;
 - e) Comprovante de matrícula atualizado
- 5.3. Não será permitida a complementação documental fora do prazo.



6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador do Eixo 1, responsável pelo projeto;
- 6.2. Os estudantes serão classificados de acordo com a nota média do currículo e da entrevista;
- 6.3. Nos casos em que houver empate nas notas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
 - a) maior percentual de disciplinas cursadas e aprovadas, verificadas no histórico escolar;
 - b) Experiência em pesquisa qualitativa ou quantitativa, verificada no Currículo Lattes.
- 6.4. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;
- 6.5. O resultado será divulgado no site <https://www.hubviveceara.com.br/>
- 6.6. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DOCUMENTAL): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

Parágrafo único - O número de classificados para a segunda etapa deste processo seletivo será de até o triplo do número de vagas em cada grupo.

SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA): nessa fase, de caráter classificatório, será avaliado o interesse do candidato pelo projeto e o conhecimento da área que irá atuar. Serão observados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação de conhecimento sobre o projeto VIVA@CEARÁ	3,5
Apresentação de conhecimento sobre: o Plano Diretor de Fortaleza, Leis sobre zoneamento ambiental que dialogam com o PDPFor e o Plano Fortaleza 2040	3,5
Relato sobre experiência em pesquisa jurídica relacionada ao tema de planejamento, zoneamento urbano e sustentabilidade urbano ambiental	2,5
Relato sobre experiência em peças jurídicas	1,5
TOTAL	10,0



6.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão de Seleção, em qualquer das fases da Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão, no e-mail edital.grad.eixo1@gmail.com. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, devendo mencionar no assunto "RECURSO_PROJETO_EIXO 1".

7. CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento da Chamada Pública e inscrição dos candidatos	15 a 22/05/2021
Divulgação do Resultado da 1ª etapa - avaliação da documentação	23/05/2021
Prazo para recursos administrativo por parte dos candidatos	24/05/2021
Julgamento e análise dos recursos administrativos e divulgação do calendário das entrevistas	26/05/2021
2ª Etapa do processo de seleção - Entrevista	27/05/2021
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	28/05/2021
Prazo para recursos administrativo por parte dos candidatos	29/05/2021
Julgamento e análise dos recursos administrativos	30/05/2021
Resultado final	03/06/2021
Previsão de início das atividades	05/06/2021

8. VALIDADE

O resultado desta Chamada Pública passa a ter validade de 12 meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Aqueles que vierem a se inscrever na seleção de bolsistas declaram conhecer todas as disposições contidas nesta Chamada Pública e com elas concordar;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em conjunto com a Coordenação do Eixo 1.

Fortaleza-CE, 14 de maio de 2021


Prof. Dr. Daniel Cardoso

Ligia Maria Silva Melo de Casimiro
Profa. Dra. Ligia Melo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
E URBANISMO E DESIGN



ANEXO 1 - ENDEREÇOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO VIVA@CEARÁ

<http://www.hubvivaceara.com>

https://www.youtube.com/channel/UC7JzWJVA7Gg4h23COKZBCzQ?view_as=subscriber

<https://www.facebook.com/hubvivaceara>

<https://www.instagram.com/hubvivaceara/>



ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Em ____ de outubro de 2020.

Eu, _____, CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) do curso _____ da Universidade Federal do Ceará, matrícula nº _____ declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como bolsista no Projeto **Viva@Ceará Eixo 1 - Inovação Urbana (desenvolvimento urbano e meio ambiente)**, a ser realizado em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no mesmo, sem prejuízo das atividades acadêmicas no curso de graduação da instituição ao qual estou formalmente vinculado(a).

Assinatura do(a) candidato(a)